



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4350/2026

SÚMULA: Altera composição dos membros do
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.259 de 08 de outubro de 2024.

Considerando, Ata nº 04/2026 de 10 de junho de 2026 da reunião Ordinária do referido Conselho.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Altera composição dos membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, de Santo Antônio do Sudoeste, para concluir o mandato do biênio 2026/2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Inez Brum Campos de Silva
SUPLENTE: Rita de Cassia da Silva Amaral Marcelino

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Eliziana Carla Nunes da Luz
SUPLENTE: Mariluci Ortibield

Representante da Secretaria de Assistência Social

TITULAR: Deise Crespão
SUPLENTE: Thuana Suele Candiago Pazinatto

Representante da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

TITULAR: Rozani Maria Ortinã Scopel
SUPLENTE: Daniele Aparecida Gutierres

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Representante do O Instituto das Irmãs da Imaculada Conceição de Nossa Senhora de Lourdes - Área Auditiva

TITULAR: Elzeni Bauer de Azevedo
SUPLENTE: Gisela Pereira Silva

Representante do Lar Fases e Vida - Área Visual

TITULAR: Eliane de Lourdes Paz da Silva
SUPLENTE: Michele Gambim

Representante da Pessoa com Deficiência Física

TITULAR: Francielly Cristina da Paz Pereira
SUPLENTE: Lucas os Santos Almeida

Representante da APAE Área da Deficiência Intelectual

TITULAR: Laudisseia Zinni da Rocha
SUPLENTE: Jorge Diego da Silva Lima

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 04/2026, continua Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constituída da seguinte forma:

Presidente: Eliziana Carla Nunes da Luz
Vice-Presidente: Laudisseia Zinni da Rocha
Secretária Geral: Deise Crespão

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.**

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal